



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

# GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos

## Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

### Reunião Plenária - 2013

### II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos

<b>Data:</b> 05/07/2013	<b>Local:</b> Auditório da Secretaria Estadual de Proteção da Pessoa com Deficiência de São Paulo
<b>Horário (início):</b> 09h30m	<b>Horário (término):</b> 13h

**Objetivo da Reunião:** Proceder às deliberações sobre as conclusões editadas pelas Comissões Permanentes do GNDH.

Participantes	Cargo/Unidade	Assinatura
Dr. Orlando Rochadel Moreira	Presidente do GNDH	
Dr. Márcio Elias Rosa	PGJ – MP/SP	
Dr. Eduardo de Lima Veiga	PGJ – MP/RS	
Dr. Eduardo Barreto d'Avila Fontes	Secretário Executivo do GNDH	
Dr. <sup>a</sup> Isabel Maria Salustiano Arruda Porto	Coordenadora da COPEDS	
Dr. Renato Barão Varalda	Coordenador da COPEIJ	
Dr. Luiz Cláudio Carvalho de Almeida	Coordenador da COPEDPDI	
Dr. Eduardo Ferreira Valério	Coordenador da COPEDH	
Dr. <sup>a</sup> Márcia Regina Ribeiro Teixeira	Coordenadora da COPEVID	
Dr. <sup>a</sup> Bianca Mota de Moraes	Coordenadora da COPEUDC	
Demais Membros do GNDH	Todas as Comissões	

#### Assuntos em Pauta

1. Abertura da Plenária;
2. Apresentar à Plenária o Projeto para trabalhar o tema Mobilidade Urbana, com enfoque no transporte público, a ser desenvolvido nacionalmente pelos Ministérios Públicos;
3. Escolher o próximo Estado a sediar a III Reunião Ordinária do GNDH;
4. Avaliar a criação da Comissão Permanente de Meio Ambiente;
5. Leitura e aprovação das Atas anteriores;
6. Deliberar sobre o Enunciado apresentado pela COPEVID, de autoria do Dr. Thiago André P. de Ávila, retirado de pauta na I Ordinária de Fortaleza;
7. Deliberar sobre as propostas apresentadas pelas Comissões Permanentes.



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

## **GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos**

### **Promotor de Justiça Rossini Alves Couto**

#### **Resumo do Desenvolvimento dos Assuntos em Pauta**

##### **Tema: Abertura da Plenária:**

O Presidente do GNDH, Dr. Orlando Rochadel Moreira, fez a abertura solene da presente reunião, dando posse ao Secretário-Executivo do GNDH, por ele nomeado, Dr. Eduardo Barreto d'Ávila Fontes. Na sequência, o Dr. Orlando apresentou os votos de pesar em razão do falecimento do filho do colega e amigo de todos do GNDH, o Dr. Paulo Fernando Lermen-MP/RO, lendo os versos de alento que lhe serão encaminhados com a assinatura de todos que fazem o GNDH:

Amigo e Colega Paulo Fernando Lermen

“Rodrigo há de estar

Voltando para o lar

Dos anjos de Deus

E nós que ficamos

Contigo choramos

Também nesse adeus”

Pedi, então, o Dr. Rochadel que todos fizessem um minuto de silêncio em homenagem a Rodrigo e de apoio aos familiares, orando depois um Pai Nosso.

Em seguida, Dr. Orlando fez os agradecimentos ao Dr. Márcio Fernando Elias Rosa, não apenas pelo apoio formal e material que foram decisivos para a realização desta II Reunião Ordinária, bem assim pela acolhida fraterna do Ministério Público/SP a todos os integrantes do GNDH. Exaltou, ainda, o Dr. Orlando Rochadel a condição de liderança nacional do Dr. Márcio Fernando Elias Rosa, que tem se destacado na defesa dos interesses institucionais do Ministério Público. Cumprimentou, também, o Dr. Eduardo de Lima Veiga, tanto na condição de PGJ/MPRS, como de ex-Presidente do GNDH. Nesse contexto, o Dr. Orlando Rochadel recordou a fidalguia com que sempre foi distinguido pelo Dr. Eduardo, ressaltando o período de parceria fraterna em que com ele trabalhou na função de Vice-Presidente do GNDH, revelando, mais ainda, a extrema condição de liderança e envolvimento do Dr. Eduardo Veiga nos assuntos referentes ao GNDH e ao Ministério Público em geral.

Seguindo, o Dr. Orlando passou a palavra ao Dr. Márcio Elias Rosa que, em linhas gerais, falou sobre a coesão do Ministério Público e das responsabilidades quanto às consequências das ações de cada membro, citando exemplos extremamente positivos acontecidos na década de 90 e que tiveram reflexos no posicionamento de parlamentares na rejeição da PEC 37. Disse, ainda, que as ações de cada membro devem ser encaradas sempre com os reflexos institucionais, pois foi esse o posicionamento adotado pelo Ministério Público ao longo de anos que bem conceituaram a instituição diante de toda a população. Para finalizar, o Dr. Márcio Elias agradeceu as homenagens prestadas ao Ministério Público Paulista, colocando-se sempre à disposição do GNDH.

Seguindo, o Dr. Orlando Rochadel passou a palavra ao Dr. Eduardo de Lima



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

## **GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos**

### **Promotor de Justiça Rossini Alves Couto**

Veiga que, em linha gerais, despediu-se da Presidência do GNDH, alertando, porém, que a despedida era apenas de natureza formal, vez que desejava continuar participando e apoiando o grupo que lhe trouxe grandes realizações profissionais, fazendo um agradecimento especial a Dr.<sup>a</sup> Ângela Salton e ao Assessor Raphael Houayek, que segundo o Dr. Eduardo, foram muito mais que auxiliares da Presidência do GNDH, já que fizeram muito além das obrigações profissionais, com uma dedicação pessoal insuperável.

**Tema: Apresentar à Plenária o Projeto de para trabalhar o Tema Mobilidade Urbana, com enfoque no transporte público, a ser desenvolvido nacionalmente pelos Ministérios Públicos:**

Dando seguimento, o Dr. Orlando Rochadel informou à Plenária os seus projetos para o GNDH, destacando não ser sua pretensão modificar qualquer objetivo já traçado no plano de atuação bienal. Disse o Dr. Orlando que sua pretensão é apenas somar e ajudar nas realizações do GNDH. Para isto, constituiu nesta II Reunião Ordinária uma subcomissão especial para deliberar e trabalhar um tema que pudesse ser abraçado por todo o Ministério Público do Brasil, quando foram sugeridos, de início, 06 (seis) temas, quais sejam: a) Mobilidade Urbana; b) Censo Educacional; c) Uso de Drogas, com enfoque no Crack; d) Consumo precoce de álcool; e) Empréstimos consignados a aposentados; f) Lei Maria da Penha. Ressaltou o Dr. Orlando que na reunião dessa subcomissão, estiveram presentes dois conselheiros do CNMP, Dr. Jarbas Soares Júnior e Dr. Fabiano Augusto Martins Silveira, que muito contribuíram e incentivaram a aplicação de um projeto de amplitude nacional, como já é desejo do CNMP, inclusive colocando à disposição alguns assessores que poderão contribuir na formatação do projeto escolhido. O Dr. Orlando Rochadel ressaltou que a ideia sempre foi essa, a de haver um tema que fosse trabalhado pelo GNDH, CNPG e CNMP, e assim essa subcomissão deliberou como tema a ser trabalhado nacionalmente o da MOBILIDADE URBANA, com o enfoque no transporte público, quando então solicitou ao Dr. Miguel Shessrenko Junior que fizesse a apresentação da minuta do projeto que será depois aperfeiçoado por todas as comissões do GNDH e por outros técnicos dos MPs e CNMP. Dada a palavra ao Dr. Miguel disse que, nos últimos dias, a sociedade brasileira, em verdadeiro ato democrático de reivindicação cidadã, manifestou-se no espaço público pela melhoria de vários serviços essenciais, entre eles a saúde, a educação e a mobilidade urbana. Sendo assim, é bem verdade que o Ministério Público brasileiro já vem desenvolvendo ações judiciais e extrajudiciais no campo da saúde e da educação, todavia, no campo da mobilidade urbana, identificou-se a necessidade de se dar maior destaque para atender um tema de fundamental importância extremamente alardeado pela população nos últimos dias. Foi por isso que a subcomissão elegeu como tema a ser trabalhado a mobilidade urbana com enfoque no transporte público, alinhavando o projeto nos seguintes termos:

*“OBJETIVOS ESTRATÉGICOS*



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

## **GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos**

### **Promotor de Justiça Rossini Alves Couto**

*Implantação do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Mobilidade Urbana, com a criação dos conselhos municipais de transporte, transparência na composição da tarifa, respeito aos direitos dos usuários e participação popular na gestão da política pública de mobilidade urbana, conforme previsto na Lei 12.587/2012, que instituiu as diretrizes da política nacional de mobilidade urbana.*

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

*Fomentar as políticas públicas municipais, estaduais e federal de transporte público;*

*Fiscalizar a transparência e a conformidade na composição da planilha da tarifa;*

*Fomentar a criação e implementação dos conselhos municipais de transporte;*

*Fiscalizar as diretrizes para a regulação dos serviços e de sua qualidade;*

*Fiscalizar o respeito aos direitos dos usuários, a qualidade da frota e a acessibilidade;*

*Garantir a participação do cidadão no planejamento, fiscalização e avaliação da política local de mobilidade urbana.*

#### **INÍCIO DO PROJETO**

*Após aprovação do CNPG.*

#### **ÓRGÃOS ENVOLVIDOS/PARCEIROS**

*CNPG, CNMP, Tribunais de Contas dos Estados e da União, Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmaras municipais.*

*GNCOC, Promotorias e Procuradorias do patrimônio público, consumidor, cidadania e urbanismo.*

*Imprensa, entidades e associações.*

#### **DESCRIÇÃO DO TRABALHO**

*Formação de comissões nos Ministérios Públicos para cuidar do desenvolvimento do projeto, preferencialmente com os integrantes das comissões do GNDH e os que já atuem na investigação e ações coletivas vinculadas à mobilidade urbana.*

*Identificação das ações coletivas em curso, investigações, realização de audiências públicas, elaboração de TACs e recomendações.*

*Identificação da legislação sobre o tema, projetos de leis em discussão e regulamentações específicas.*

*Formar banco de dados, grupos de comunicação, kits de atuação, modelo de edital para convocação de audiência pública.*

#### **ITENS DE VERIFICAÇÃO/MENSURAÇÃO DE RESULTADOS**

*Porcentagem de conselhos municipais de transporte implantados;*

*Porcentagem das Capitais com licitações do transporte público a serem realizadas;*

*Porcentagem dos Municípios com implantação do Plano de mobilidade urbana”.*

Ainda sobre o tema nacional, o Presidente do GNDH propôs que, na semana de 05/10/2013, os Ministérios Públicos de cada Estado realizassem forum de discussão sobre o tema do projeto acima, com o fito de promover um evento comemorativo dos 25 (vinte e cinco) anos de nossa Constituição Federal, bem assim que fosse fixada a data de 14/12/2013, Dia Nacional do Ministério Público, como data simbólica para uma prestação de contas sobre os resultados do projeto “Ministério Público e Mobilidade Humana”.

#### **Tema: Escolher o próximo Estado a sediar a III Reunião Ordinária do GNDH:**

Seguindo, o Dr. Orlando Rochadel ainda enfatizou que pretende estabelecer algumas listas de e-mails para facilitar a comunicação e a discussão de temas



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

## **GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos**

**Promotor de Justiça Rossini Alves Couto**

entre os membros do GNDH, desejando, ainda, retomar o desenvolvimento do sítio eletrônico do GNDH, ressaltando que esse já foi bem trabalhado pelo Dr. Eduardo Veiga e sua equipe do Rio Grande do Sul, apenas não se colocando em produção em razão de obstáculos de natureza técnica. Contudo, sua pretensão é viabilizar os trabalhos já desenvolvidos pelo Ministério Público/RS. Disse mais o Dr. Orlando que pretende lançar uma página do GNDH na plataforma do Facebook e que depois dos estudos técnicos, comunicará tudo aos membros do GNDH, com o fim de aperfeiçoar a comunicação. Neste instante, o Presidente do GNDH, Dr. Orlando Rochadel, ofereceu a estrutura do Ministério Público de Sergipe para sediar a III Reunião Ordinária do GNDH sugerindo o período de 16 à 18 de outubro de 2013, o que foi aprovado pelo plenário.

**Tema: Avaliar a criação da Comissão Permanente do Meio Ambiente e Subcomissão de Diversidade Sexual:**

Na sequência, o Dr. Rochadel apresentou as deliberações tiradas da Subcomissão Extraordinária, informando que foi ali aprovado o indicativo da necessidade de criação da Comissão Permanente do Meio Ambiente, englobando também as áreas de Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural, com a sigla COPEMA e **Subcomissão de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Sexual e Direitos Humanos em sentido estrito, dentro da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos em Sentido Estrito – COPEDH**, tais indicativos ratificados pela Plenária.

**Tema: Leitura e aprovação das Atas anteriores:**

Em leitura e discussão das atas produzidas na primeira reunião ordinária de 2013 foram essas aprovadas por unanimidade.

**Tema: Deliberar sobre o Enunciado apresentado pela COPEVID, de autoria do Dr. Thiago André P. de Ávila, retirado de pauta na I Ordinária de Fortaleza;**

Em razão do debate entabulado durante as reuniões das Comissões Permanentes, e havendo uma nova proposta de Enunciado sugerido pela COPEIJ, o Dr. Thiago propôs a retirada de pauta do Enunciado por ele sugerido e apresentado pela COPEVID, a fim de ser o tema novamente discutido na próxima Reunião Ordinária do GNDH, o que foi aprovado por todos os presentes.

**Tema: Deliberar sobre as propostas apresentadas pelas Comissões Permanentes:**

Na sequência o Dr. Orlando passou a palavra para a Coordenadora da COPEDS, Dr.<sup>a</sup> Isabel Porto, MP/CE, para as discussões e deliberações, quando inicialmente a Dra. Isabel informou à Plenária que a COPEDS não iria apresentar temas ou enunciados a serem deliberados, apresentando apenas algumas definições tomadas no âmbito da Comissão Permanente, notadamente para prorrogar, por mais 70 (setenta) dias, a conclusão da pesquisa do Controle Social, diante das dificuldades de finalização apresentadas por diversos membros da COPEDS, como registrado na ata da comissão e aqui alinhava-



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

## **GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos**

### **Promotor de Justiça Rossini Alves Couto**

das. De outro lado, a Dr. Isabel exaltou a necessidade do GNDH/COPEDS acompanhar a criação dos comitês estaduais no âmbito dos MP's para cuidar do enfrentamento às drogas solicitando à Presidência do GNDH que envidasse esforços para a designação de reunião extraordinária da COPEDS com o CNPG para tratar desse tema, bem assim do manual de apoio técnico-jurídico para os Promotores de Justiça da Infância e Juventude na atuação do enfrentamento ao crack já elaborado pela COPEIJ/GNDH/CNPG, inclusive de logo se comprometendo com a Presidência a encaminhar ofício especificamente sobre tal proposta.

Na sequência concedeu-se a palavra ao Coordenador da COPEIJ, Dr. Renato Barão Varalda, MPDFT, que informou sobre as discussões acerca da proibição do trabalho noturno de adolescentes e da constitucionalidade de medida socioeducativa, como amplamente debatido na COPEIJ, chegando-se a um entendimento uniforme aprovado pela maioria dos membros da COPEIJ, restando o entendimento assim textualizado “A prestação de serviço a comunidade, para maiores de 12 anos de idade é constitucional, desde que respeitada sua finalidade pedagógica, e não ofereça qualquer prejuízo aos direitos fundamentais previstos no art. 227, CR/88 e nas convenções internacionais 138 e 182 da OIT, bem como a atividade desenvolvida não esteja contemplada no Decreto 6481/2008”. Em seguida o Dr. Varalda alertou que tal tinha sido deliberado apenas como um entendimento a ser adotado pela COPEIJ, mas que estava trazendo à plenária apenas para conhecimento.

Na sequência, concedeu-se a palavra ao Coordenador da COPEDPDI, Dr. Luiz Cláudio Carvalho de Almeida, MP/RJ, que apresentou sugestão no sentido de orientar a todos os órgãos do Ministério Público Brasileiro para uniformização da expressão “pessoa com deficiência” nos documentos oficiais, nas nomenclaturas de órgãos de execução e nos eventos promovidos pelo Ministério Público em todo o Brasil, o que foi aprovado pela Plenária, à unanimidade. Seguindo a exposição, o Dr. Luiz Cláudio solicitou a adoção das diretrizes previstas no item II, alínea “a”, da Carta de São Luís (MA), no que tange à criação de órgãos de execução específicos para a tutela de direitos das pessoas com deficiência e de idosos em todos os Ministérios Públicos do Brasil, comprometendo-se, de logo, a oficial a presidência do GNDH para que promova as sustentações necessárias perante o CNPG. Por fim, o Dr. Luiz Cláudio Carvalho apresentou propostas de enunciados da COPEDPDI, tomando por base a Recomendação nº 03, de 01 de dezembro de 2012, do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CONADE), cujo teor é: “*RESOLVE RECOMENDAR a toda administração pública, direta e indireta, bem como a esfera privada, que não sejam ampliados às pessoas com visão monocular ou perda auditiva unilateral os mesmos direitos assegurados àquelas que apresentam deficiência, mormente a reserva de vagas em concursos públicos e a destinação de cotas na iniciativa privada*”, que já foi ratificada pela COPEDPDI, sugerindo a construção dos enunciados nos seguin-



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

## GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos

### Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

tes termos: Proposta de Enunciado 1 - *“Ao Ministério Público cabe zelar pela correta aplicação do conceito de pessoa com deficiência redefinido pela Convenção Sobre Direitos da Pessoa com Deficiência”*; Proposta de Enunciado 2 - *“À luz da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a pessoa com visão monocular ou com perda auditiva unilateral, por si só, não deve ser considerada pessoa com deficiência, no que se refere à reserva de vagas em concurso público e à destinação de cotas na iniciativa privada”*. Colocado em discussão e deliberação, foram os enunciados aprovados à unanimidade. Por fim, o Dr. Luiz Cláudio apresentou a proposta para, em razão das comemorações dos 10 (dez) anos do Estatuto do Idoso, seja tratado pelo menos um tema referente ao idoso nas diversas comissões permanentes, durante a III Reunião Ordinária 2013 do GNDH.

Concedeu-se a palavra ao coordenador da COPEDH, Dr. Eduardo Ferreira Valério, Ministério Público/SP, que apresentou a deliberação da Plenária os seguintes enunciados: “Enunciado 01: A livre e democrática manifestação do pensamento insere-se no conceito de ordem pública – que, num regime democrático, é aquela balizada pelos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, construídos pelo direito internacional dos direitos humanos nas últimas décadas de história da civilização - e não pode, só por força de sua ocorrência, ser reprimida ou obstada, cabendo às polícias garantir o direito coletivo e o exercício individual de manifestação do pensamento, com especial proteção aos profissionais da imprensa. Devem, ainda, preservar a incolumidade das pessoas e do patrimônio público e privado; ao atuar contra as ocorrências delituosas que se verificarem, deverão promover a prisão em flagrante de seus autores, respeitando os direitos legalmente assegurados às pessoas presas. Se comprovadamente necessária, a intervenção policial deverá se limitar ao menor patamar dissuasório, não se utilizando de qualquer tipo de arma letal e de munição de elastômero. Ademais, deve o poder público divulgar Planos de Contingência de Segurança Pública e de Proteção e Defesa Civil, de modo a minorar os desconfortos e incômodos suportados pela população, inerentes às manifestações, bem como se fortalecer na proteção individual de seus agentes para reduzir a necessidade do uso da força”. Em discussão e deliberação foi o enunciado aprovado por maioria. Na sequência o Dr. Eduardo argumentou que **em face das gigantescas manifestações populares realizadas recentemente em todo o país**, nas quais muitas das reivindicações e reclamações expressadas em cartazes ou gritos de ordem concerniam às atribuições do Ministério Público, apresentou ele dois outros enunciados assim textualizados: **Enunciados 02:** Na elaboração de plano geral de atuação ou planejamento estratégico, os Ministérios Públicos podem se valer de instrumentos que lhes permitam colher os anseios e reivindicações da sociedade civil, abrindo canais para a ouvida de movimentos sociais e populares, sindicatos, entidades do terceiro setor, iniciativa privada, organizações não governamentais, dentre outros. Podem também promover a ouvida da comunidade ci-



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

## **GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos**

### **Promotor de Justiça Rossini Alves Couto**

entífica e de especialistas em políticas públicas. Os Membros da Instituição podem se envolver ativamente em tal processo de legitimação do plano, como forma de se comprometerem com sua observância e execução”. **Enunciado 03**: “Guardadas as singularidades de cada local e de cada manifestação, os Ministérios Públicos podem se valer dos meios de comunicação social disponíveis para informar à população as iniciativas já adotadas quanto aos temas suscitados nos atos públicos, esclarecendo, ademais, sobre os óbices judiciais ou administrativos encontrados para a solução. Podem, também, se possível e cabível, convidar as lideranças dos movimentos para o diálogo na sede do Ministério Público, expressando-lhes o apoio institucional ao legítimo direito de manifestação do pensamento, prestando-lhes aquelas mesmas informações e obtendo sugestões e críticas para o bom encaminhamento das demandas”. Após as discussões e deliberações foram aprovados os enunciados com as alterações decididas pelo plenário, qual seja a mudança do verbo “Dever” para “poder”. Na sequência discutiu-se o **Enunciado 04** assim redigido: “A atuação de grupos religiosos, no âmbito da arena política brasileira, tem contribuído para o cerceamento de direitos civis já há muito assegurados na Constituição Federal, trazendo inquietações e preocupações, na medida em que atuam sempre no interesse de seus próprios grupos e postulados doutrinários. Cresce a tendência fundamentalista, que se baseia no propósito de impor à coletividade seu modo de pensar e agir, ditando regras ao outro a partir de suas convicções, numa clara violação ao caráter universal dos direitos humanos. Reafirma-se que o Brasil adota a laicidade (e não o laicismo) e, portanto, não pode impedir o funcionamento de nenhuma religião, mas, ao mesmo tempo, não pode beneficiar ou privilegiar, direta ou indiretamente, nenhuma delas. O GNDH entende que o tema deva ser pauta das discussões e reflexões do Ministério Público brasileiro”. Após as discussões e deliberações, foi aprovado o enunciado por unanimidade. Por fim, o Dr. Eduardo Valério aduziu que haveria um quinto enunciado a ser deliberado. Porém, como este tratava de tema semelhante ao já proposto pelo Dr. Thiago Pierobom, MPDFT, que foi retirado de pauta, a COPEDH também retira esse enunciado da pauta corrente, a fim de ser melhor discutido na próxima reunião ordinária.

Em seguida, concedeu-se a palavra à Coordenadora da COPEVID, Dr.<sup>a</sup> Márcia Regina Ribeiro Teixeira, Ministério Público/BA, que explanou sobre todos os assuntos tratados na COPEVID e, em especial, apresentou a proposta de nova redação ao Enunciado n.º 02 da COPEVID, nos seguintes termos: “O art. 41 da Lei Maria da Penha aplica-se indistintamente aos crimes e contravenções penais, na esteira do entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça”. Após as discussões e deliberações, foi aprovado o enunciado por unanimidade.

Em seguida, concedeu-se a palavra à Coordenadora da COPEUDUC, Dr.<sup>a</sup> Bianca Mota de Moraes, MP/RJ, que inicialmente parabenizou o Dr. Eduardo Veiga, que durante o seu mandato no GNDH e no exercício da PGJ/RS, muito fez em



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

## **GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos**

### **Promotor de Justiça Rossini Alves Couto**

prol da área da educação. A Dr.<sup>a</sup> Bianca ainda agradeceu a objetividade dos membros da COPEDUC e exaltou a necessidade do Ministério Público Federal em criar área especializada na educação. Em seguida, a Dra. Bianca solicitou à Presidência do GNDH que promovesse a sustentação da última Recomendação na área de Educação já aprovada pelo CNPG, sensibilizando os PGJ's a implementarem, vazada nos seguintes termos:

I - Que todos os Órgãos do Ministério Público brasileiro instituem Promotorias Especializadas de Educação e Centros de Apoio Operacional Especializados em Educação, estimulando a participação dos seus membros/titulares na Comissão Permanente de Educação – COPE-DUC, nas reuniões designadas pelo Grupo Nacional dos Direitos Humanos - GNDH;

II - Que as referidas Promotorias e os aludidos Centros de Apoio desenvolvam programas de Controle de Evasão Escolar, utilizando como parâmetro a Ficha do Aluno Infrequente, FICAI, programa criado pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, conforme anexo I;

III - Que nestas Promotorias seja adotado como modelo o Programa do Censo Educacional, desenvolvido pelo Ministério Público de Sergipe, a fim de se buscar a inserção das crianças, adolescentes e jovens brasileiros nas entidades escolares, conforme anexo II;

IV - Que todas as Promotorias da Educação adotem medidas necessárias com o intuito de preservar o **perímetro escolar**, a fim de afastar estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas, cigarros, dentre outros produtos nocivos, no interior e nos arredores das entidades educacionais, nos moldes do projeto desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme anexo III;

V - Que as Promotorias referidas fomentem a confecção dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, procedendo, com rigor, à respectiva fiscalização;

VI - Que as Promotorias de Educação estimulem e fiscalizem o sistema de ensino nas instituições carcerárias, no campo, nas comunidades quilombolas e indígenas, devendo haver, também, fiscalização rígida no sistema de ensino das redes particular e pública, sobretudo no que diz respeito a aplicação da Lei 10.639/2003, que trata da inserção da matéria “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.”;

VII – Que as Promotorias da Educação empreendam medidas fiscalizatórias relativas à aplicação dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);

VIII – Que as referidas Promotorias Especializadas empreendam diligências no sentido de fiscalizar a oferta, a qualidade, a segurança e os padrões utilizados no serviço de transporte escolar, em conformidade com o Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE e com os



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

## **GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos**

### **Promotor de Justiça Rossini Alves Couto**

dispositivos do Programa Caminhos da Escola;

IX – Que sejam adotadas ações fiscalizatórias por parte das Promotorias, no que tange à destinação, qualidade, especificidade e segurança na oferta da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

X - Que as Promotorias Especializadas não intervenham nas discussões das questões que digam respeito ao pagamento de salários a membros do magistério, viabilizando, tão somente, se for o caso, o contato direto entre as Secretarias e os Sindicatos, ressalvadas as situações absolutamente excepcionais e a atuação do Ministério Público do Trabalho.”

Na sequência, a Dr.<sup>a</sup> Bianca expôs a formatação da proposta do enunciado número 03 da COPEDUC nos seguintes termos: *“É direito de todos o acesso e a permanência em escola da rede regular de ensino pública ou privada. Às instituições filantrópicas, confessionais, sem fins lucrativos, especializadas em educação especial, que ainda substituem a escolarização de pessoas com deficiência, recomenda-se a oferta exclusiva do atendimento educacional complementar ou suplementar”*. Após as discussões e deliberações, foi aprovado o enunciado por maioria.

Em seguida, a Dr.<sup>a</sup> Bianca solicitou que a Presidência do GNDH envidasse esforços perante o CNPG para o cumprimento do Plano Nacional de atuação do Ministério Público na Defesa do Direito a Educação, conforme aqui apresentado e integralmente transcrito na ata da COPEDUC. Por fim, a Dra. Bianca solicitou da Presidência, fosse agendada data para o lançamento da campanha “Conte até 10 nas escolas”.

Finalizando os trabalhos da II Reunião Ordinária do GNDH, foi concedida a palavra ao Secretário-Executivo, Dr. Eduardo d'Ávila, que em primeiro plano agradeceu penhoradamente a ajuda que recebeu da Dra. Ângela Solton e do Servidor Raphael Houayek, que, desde o primeiro momento até aquela data, tinham se empenhado ao máximo para uma excelente transição da Secretaria Executiva do GNDH. Exaltou o Dr. Eduardo que a contribuição desses amigos foi muito além das obrigações protocolares e funcionais e por isso mesmo, lançava os agradecimentos. Agradeceu, ainda, o Dr. Eduardo d'Ávila, a colaboração do Dr. Roberto Andrade, Ministério Público/SP, sem o qual não teria sido possível a realização material desse evento. Por fim, solicitou o Dr. Eduardo às Comissões Permanentes que encaminhassem à Secretaria Executiva, com a máxima urgência, as metas bianuais de cada Comissão. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

## **GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos**

### **Promotor de Justiça Rossini Alves Couto**

<b>Tarefas Resultantes da Reunião</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsável</b>
1. Levar ao CNPG, para aprovação, o tema/Projeto “Ministério Público e a Mobilidade Urbana”, com enfoque no transporte público, a ser trabalhado nacionalmente.	29.07.13 Reunião CNPG	-	Dr. Orlando Rochadel Moreira
2. Elaboração de Ofício a ser encaminhado aos PGJ's sugerindo as abordagens para implantação do tema/Projeto “Ministério Público e a Mobilidade Urbana”, com enfoque no transporte público, a ser trabalhado nacionalmente	29.07.13	-	Dr. Orlando Rochadel Moreira
3. Fomentar junto ao CNPG a implementação da Semana de Comemoração de 25 anos da CF/88, com a criação de fóruns de discussão em todos os Ministérios Públicos do Brasil, para debater a mobilidade urbana, assim como para instituir o dia 14/12/2013 como o dia de apresentação de resultados do projeto “Ministério Público e Mobilidade Urbana.”	29.07.13 Reunião CNPG	-	Dr. Orlando Rochadel Moreira
4. Implementar o desenvolvimento do sítio eletrônico do GNDH, inclusive com a criação de e-mail definitivo e lista de discussão, assim como criar a página do GNDH no facebook.	imediatO	Estudos em andamento	Dr. Eduardo d'Ávila
5. Apresentar ao CNPG as deliberações da Comissão Extraordinária formada apenas na II R.O. do GNDH, com vista a criação de nova Comissão Permanente de Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural – COPEMA, bem assim da Subcomissão de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Sexual e Direitos Humanos em sentido estrito, dentro da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos em Sentido Estrito – COPEDH	29.07.13 Reunião CNPG	-	Dr. Orlando Rochadel Moreira



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

## **GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos**

### **Promotor de Justiça Rossini Alves Couto**

6. Submeter ao CNPG as proposituras da COPEPDI, com fim de uniformizar a expressão “pessoa com deficiência”, adotar as diretrizes da Carta de São Luis e trabalhar os Enunciados com vistas a mudanças de Súmula do STJ sobre o deficiente monocular	29.07.13 Reunião CNPG	-	Dr. Orlando Rochadel Moreira
7. Submeter ao CNPG as proposituras da COPEPDI, para implementar a última Recomendação do CNPG na área de Educação, bem assim aprovar o Plano Nacional de Atuação do MP na Defesa do Direito à Educação.	29.07.13 Reunião CNPG	-	Dr. Orlando Rochadel Moreira
8. Levar ao CNPG, para análise e aprovação, os Enunciados deliberados na II Reunião Ordinária do GNDH	29.07.13 Reunião CNPG		Dr. Orlando Rochadel Moreira
9. Deliberar sobre o Enunciado apresentado pela COPEVID, que será mais avaliado por todas as Comissões na próxima Reunião Ordinária do GNDH, com as sugestões de enunciado da COPEIJ	05.07.13	18.10.13	Plenária do GNDH
10. As Comissões Permanentes encaminharem à Secretaria-Executiva as metas bianuais	05.07.13	18.10.13	Coordenadores das Comissões
11. Agendamento da próxima Reunião do GNDH	05.07.13		Plenária do GNDH deliberou os dias 16, 17 e 18/10/13, em Aracaju.